

IMPOSTO DE RENDA SOLIDÁRIO UNIFIMES 2018¹

Andreina Carrijo Goulart²
 Izis Fernandes Monteiro³
 Rosiney Carrijo Resende Sousa⁴
 Thaís Morais⁵
 Daniel Resende Freitas⁶

Resumo: O tema abordado trata de uma ação de extensão do curso de ciências contábeis da UNIFIMES, denominado Imposto de Renda Solidário. O estudo partiu do seguinte problema: O que é o projeto Imposto de Renda Solidário da UNIFIMES? Qual sua contribuição? O objetivo deste trabalho foi identificar e registrar o trabalho realizado pelo curso de ciências contábeis da UNIFIMES quanto ao projeto do Imposto de Renda Solidário e, assim, permitir o analisar as expectativas e resultados da implantação do referido projeto. A realização deste trabalho se deu com a seguinte metodologia: é uma pesquisa documental, qualitativa, dedutiva e descritiva, com os dados relacionados ao tema estudados entre 2017 e 2018. Ao final pode se registrar como principais benefícios.

Palavras-Chave: Imposto de Renda Solidário UNIFIMES. Projeto de Extensão. Imposto de Renda Pessoa Física.

Introdução



O presente artigo trata das particularidades do imposto de renda pessoa física 2018, em especial do projeto “Imposto de Renda Solidário UNIFIMES”, que busca contribuir com orientações às pessoas que não têm a obrigatoriedade de apresentar sua declaração de imposto de renda.

O projeto buscou promover atendimento às pessoas físicas dispensadas da apresentação da Declaração de Ajuste Anual – IRPF, vindo também a esclarecer os critérios a serem seguidos em relação a obrigatoriedade de apresentação, como por exemplo: pessoas que podem ser declaradas como dependentes, declarante em conjunto, pessoas consideradas residentes no Brasil e informações adicionais.

1 Resumo elaborado e publicado no III Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar UNIFIMES (2018).

2 Graduando em Ciências Contábeis UNIFIMES, aluna Perícia Contábil, e-mail: andreinagoulart@hotmail.com.

3 Graduando em Ciências Contábeis UNIFIMES, aluna Perícia Contábil, e-mail: izisfernandes@outlook.com.

4 Graduando em Ciências Contábeis UNIFIMES, aluna Perícia Contábil, e-mail: rosiney_crs@hotmail.com.

5 Graduando em Ciências Contábeis UNIFIMES, aluna Perícia Contábil, e-mail: thais94morais@gmail.com.

6 Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional UNITAU, Especialista em Análise e Auditoria Contábil PUC-GO, Bacharel em Ciências Contábeis PUC-GO, Professor Perícia Contábil UNIFIMES, e-mail: daniel@UNIFIMES.edu.br.

Já o objetivo do presente artigo foi registrar o que aconteceu no contexto do projeto desde o treinamento de alunos que trabalham nos atendimentos até a execução definitiva do projeto.

Este trabalho se justifica pela finalidade de contribuir para que haja maior entendimento do contexto do imposto de renda pessoa física e treinar alunos monitores para atender as necessidades das pessoas que estão ou não obrigadas a declarar IRPF, fazendo com que obtenha maior número de declarantes, contudo o Curso de Ciências contribuiu bastante com a sensibilização de contribuintes em destinar parte de seu imposto de renda para instituições locais e busca ainda registrar a origem do projeto “imposto de renda solidário da UNIFIMES” suas contribuições para alunos e comunidade, através de ações de extensão universitária e assim, com este registro contribuir com aprimorando do projeto para o futuro.

Através da oportunidade que os alunos obtiveram com pratica de preenchimento e elaboração de declarações de imposto de renda pessoa física, proporcionou formação e conhecimento pelo contato com a prática profissional.

Metodologia

O presente artigo registra o trabalho realizado pelo curso de ciências contábeis da UNIFIMES de contribuir com orientações com as declarações de imposto de renda 2018 competência 2017.

Com o intuito de transmitir esclarecimentos pertencentes ao IRPF (imposto de renda pessoa física), através do Núcleo de Apoio Fiscal – NAF, foi ministrado palestras com apresentações de vídeos extraídos da receita federal e também foi realizado discussões em forma de mesa redonda com esclarecimento de dúvidas referentes aos métodos e normas estabelecidas pela receita federal, proporcionando capacitação e conhecimento aprimorado dos universitários do curso de ciências contábeis.

Neste contexto a metodologia utilizada para desenvolver este artigo contou com uma fonte de dados pesquisados em documentos, legislação, normas, informes, vídeos, panfletos e apostilas distribuídas durante o curso de formação de alunos, compondo um arcabouço documental.

Os dados foram analisados de modo qualitativo que se caracteriza pela qualificação dos dados coletados e dedutivos que se baseiam na lógica, utilizando a razão como conhecimento verdadeiro.

O registro das informações levantadas se deu de maneira descritiva que se caracteriza por descrever características do objeto estudado e obter informações e conhecimento aprimorado para a comunidade.

O intervalo temporal de estudo do objetivo central, o imposto de renda 2018 se deu em documentos entre 2017 e 2018, estabelecendo os percentuais e atualizando os dados para os cálculos e possíveis restituições do mesmo. Para essas restituições são necessários comprovar gastos, associação a dependentes. Para o cálculo de retenções na fonte existe uma tabela onde simplifica e limita os procedimentos de alíquota sobre a remuneração do contribuinte que são atualizadas de acordo com o salário mínimo nacional.

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.787,77	–	–
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15,0	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Além das alíquotas impostas pela receita federal atualmente existe uma série de regras para o contribuinte desenvolver a declaração. Segue abaixo:

- Rendimento anual igual ao superior R\$ 28.559,70
- Informar os rendimentos provenientes de ganho salarial
- Informar os rendimentos de bancos e corretoras (saldo de contas correntes, poupanças, investimentos, dentre outros).
- Informar rendas com alugueis caso possuem imóveis.
- Informar despesas com saúde (despesas medicas, dentistas, etc.)
- Informar despesas com educação (graduação, mestrados)
- Informar saldos de previdências privadas
- Informar saldo de financiamentos
- Informar imóveis alienados ou adquiridos durante o período
- No caso de autônomos devem ser apresentados os recibos de recebimento mensal- DARF
- É obrigatório informar CPF de dependentes ou beneficiários alimentícios com 8 anos ou mais completados até 31/12/2017.

Resultados e discussão

O projeto Imposto de Renda Solidário UNIFIMES foi realizado em quatro partes, ou momentos, a saber:

1. Planejamento – se deu com a articulação pela coordenação do curso de ciências contábeis da UNIFIMES (profa. Cleidineusa) e alunos do sétimo período, onde se definiu datas, temas a serem apresentados, agendamento com palestrantes e agenda de atendimento.

2. Treinamento Interno da Equipe de Alunos – ocorreu entre os dias 12 a 16 de março de 2018, dirigido pela profa. Cleidineusa de Sousa Amorim e teve como público alunos interessados, sendo que foram convidados, todas as turmas matriculadas no curso em 2018-1. Foram abordados os seguintes temas: Introdução de história do Imposto de Renda, Estrutura da Receita Federal e suas competências, e também orientações sobre IRPF.

Neste contexto se verificou que o imposto de renda surgiu em 1979 na Inglaterra, e naquela época a criação de um imposto cobrado a partir da renda de cada cidadão era a solução para amenizar as dificuldades financeiras do país por causa da guerra contra a França, e com passar dos anos se transformou no principal fonte de recursos, e com o passar dos tempos a proposta chega ao Brasil e passa compor os tributos brasileiros, que é também a principal fonte de arrecadação.

Segundo Ávila e Conceição (2017), em 1843, no início do reinado de Dom Pedro II, surgiu a primeira tentativa de implementação de um imposto de renda no Brasil, não especificamente com esse nome, como uma maneira de reduzir o déficit fiscal do governo e, ao mesmo tempo, mitigar as desigualdades (Nóbrega, 2014).

A partir desse movimento, durante o Brasil Império, estabeleceram-se inúmeras tentativas e experiências de adoção desse imposto seguindo moldes de países europeus conforme Gobetti e Orair (2016) citado por Ávila e Conceição (2017).

Entretanto, o imposto de renda foi instituído no Brasil por força do artigo 31 da lei 4.625 de 31 de dezembro de 1922, a proposta de um real e definitivo imposto sobre a renda foi aprovada pela maioria no Congresso Nacional, passando a vigorar em 1923. O imposto de renda brasileiro nasceu com alíquotas progressivas relativamente baixas, uma mínima de 0,5% e uma máxima de 8% sobre os rendimentos.

3. Treinamento Externo (Receita Federal do Brasil e CRC) duas Palestras – O treinamento externo contou com um ciclo de palestras ministradas por técnicos da Receita Federal do Brasil e Palestrantes cedidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO). Foram abordados os seguintes temas: Pessoas que estão obrigadas a declarar, critérios, pessoas dispensadas da declaração, quem pode ser declarado como dependente, declarantes em conjunto.

Durante as palestras foi debatido o que é importante registrar na declaração de imposto de renda, para que os alunos compreendessem a dinâmica da declaração do imposto de renda, a sua obrigatoriedade, e por fim, estar capacitado para atender o público que busca

atendimento e esclarecimentos proporcionados pelos universitários realizado durante o projeto do “Imposto de Renda Solidário UNIFIMES”

Todo o dinheiro arrecadado com impostos é usado para gestão dos serviços públicos federais, estaduais e municipais, tais como programas de saúde, educação, desenvolvimento social, obras de infraestrutura, cultura e esportes. Somos também responsáveis pelo salário de todos aqueles investidos em cargos públicos, inclusos aqui vereadores, prefeitos, governadores, deputados e mais.

O prazo de apresentação da declaração de imposto de renda da pessoa física compreende o período de 1º de março a 30 de abril de 2018, sendo que se o contribuinte não fizer dentro do prazo previsto pela receita federal, fica sujeito ao pagamento de multa por atraso. Esta multa varia de R\$ 165,74 até 20% do imposto devido.

Mesmo sem ter a obrigação de apresentar a DIRPF, pode ser vantajoso fazer a declaração, pois, o cidadão que por ventura em algum período (mês) do ano tenha recebido valor superior ao da isenção referente a tabela progressiva da Receita Federal, pode reaver a retenção de rendimentos retido pela fonte pagadora.

4. **Atendimentos e Divulgação** – o atendimento compreendeu a orientação, tira-dúvidas, e preenchimento de declarações a contribuintes, os principais serviços e orientações prestados foram esclarecimentos e também as realizações das declarações de IRPF. O público alvo eram pessoas cujo não atingiram teto, porém, havia imposto retido na fonte. Os atendimentos foram realizados conforme as necessidades dos interessados e obtenção de dados para que fosse feita a declaração.

O projeto foi divulgado através, de folder, programas de rádio local e também através das redes sociais.

Conclusão

A principal dificuldade encontrada nesse estudo fora a falta de conhecimento dos contribuintes por “achar” (grifo nosso) que a declaração serve para prejudicar os rendimentos e ganhos sobre a receita federal, onde muitas das vezes os próprios contribuintes tentam ocultar parte dos ganhos para não ter a obrigatoriedade da declaração.

Com o intuito de transmitir esclarecimentos pertencentes ao IRPF (imposto de renda pessoa física), através do Núcleo de Apoio Fiscal – NAF, assim, o projeto Imposto de Renda Solidário visa proporcionar uma vivência técnica profissional aos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da UNFIMES, bem como, por intermédio de ações de extensão contribuir

com a comunidade local no sentido de prestar informações e elaborar a declaração de imposto de renda, promovendo ações de ensino-aprendizagem.

Além das ações realizadas, o projeto, também, contribui com a formação dos alunos ao ministrar palestras, apresentações de vídeos extraídos da receita federal e também, pela promoção de discussões em forma de mesa redonda com esclarecimento de dúvidas referentes aos métodos e normas estabelecidas pela receita federal, proporcionando capacitação e conhecimento aprimorado dos universitários do curso de ciências contábeis aproximando o ensino com a prática profissional.

Referências

AVILA, Róber Iturriet; e CONSEIÇÃO, João Batista Santos. **O imposto de renda do Brasil no Tempo: da progressividade ao liberalismo**. Brasil debate, 2017. Disponível em: <http://brasildebate.com.br/o-imposto-de-renda-do-brasil-no-tempo-da-progressividade-a-egide-liberalizante/>. Acesso em 26 mar. 2018.

BRASIL. **Receita Federal – Ministério da Fazenda**. Brasília: Receita Federal, 2018. Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>. Acesso em: 26 mar. 2018.

LUZ, Camila. **Entenda a diferença entre pessoa física e pessoa jurídica**. Meu negócio Brilhante, 2017. Disponível em: <http://www.meunegociobrilhante.com.br/primeiros-passos/organize-se/diferenca-pessoa-juridica-pessoa-fisica/>. Acesso em: 26 mar. 2018.

TEIXEIRA, Alex. **Para que serve o imposto de renda? Para onde vai seu dinheiro?** Débito ou Crédito, 2018. Disponível em: <https://www.creditooudebito.com.br/para-que-serve-imposto-renda-para-onde-vai-seu-dinheiro/>. Acesso em: 02 abr. 2018.